

CONSELHO GERAL – QUADRIÉNIO 2013-2017 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE

CONVOCATÓRIA

A. - De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o teor específico do regulamento interno em vigor neste Agrupamento e ainda o estipulado nos art.ºs 14º n.º 1 e 15º do DL 137/2012 de 2/7, convoca - se a Assembleia Eleitoral do Pessoal Docente deste Agrupamento, para o dia 2 (dois) de julho de 2013, com a seguinte ordem de trabalhos:

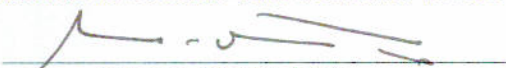
PONTO ÚNICO: *Eleição dos Representantes do Pessoal Docente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ovar, tudo conforme teor do regulamento interno do Agrupamento e ainda o estipulado nos art.ºs 14º n.º 1 e 15º do DL 137/2012 de 2/7.*

B. - NORMAS PRÁTICAS DO PROCESSO ELEITORAL

1. As listas a submeter a sufrágio serão compostas por dezasseis elementos, sendo oito efectivos e oito suplentes, propostos por um mínimo de 10% dos docentes em exercício efectivo de funções no Agrupamento, tudo conforme teor do regulamento interno em vigor neste Agrupamento e ainda o estipulado no art.º 14º n.º 1 e 15º do DL 137/2012 de 2/7.
2. As listas, depois de rubricadas pelos respectivos candidatos, terão que ser entregues até às 17 horas do dia 25/06/2013, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, que as rubricará e fará afixar na vitrina do átrio desta escola, até às 17,00 horas do dia 26/06/2013.
3. Cada lista, terá que cumprir e respeitar os requisitos enumerados nos preceitos legais supra referidos, nomeadamente o estipulado no art.º 15º do DL 137/2012 de 2/7.
4. Cada lista poderá até 48,00 horas antes do início do ato eleitoral – contadas em dias úteis – indicar ao Presidente do Conselho Geral transitório, dois representantes para acompanhamento do acto eleitoral;
5. A urna manter - se -á aberta durante oito horas;
6. O escrutínio decorrerá das 10,30 às 18,30 horas do dia 2 de Julho de 2012, no palco do polivalente da escola sede do Agrupamento.
NOTA ÚNICA: Caso no primeiro escrutínio exista um empate, não será possível a atribuição do último mandato pelo que a eleição será repetida no dia 15 de julho de 2013, à mesma hora, ou seja, durante igual período de funcionamento e no mesmo local;
7. A conversão de votos em mandatos faz-se de acordo com o método de Hondt. - *tudo conforme o teor do regulamento interno em vigor neste Agrupamento e ainda o estipulado no art.º 15, do DL 137/2012 de 2/7.*
8. A abertura da urna será efectuada perante a respectiva Assembleia Eleitoral, lavrando-se a respectiva acta, que será assinada pelos elementos da Mesa;
9. A Assembleia Eleitoral é constituída por:
- Todo o pessoal docente em exercício efectivo de funções.

Ovar, 07 de Junho de 2012

O Presidente do Conselho Geral Transitório do AEOVAR


(Manuel Oliveira Reis)